FUNDAÇÃO MÉDICO ASSITENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
FUNDADA EM 17-12-72 **CNPJ 31.475.478./0001-00**
LEI UTILIDADE MUNICIPAL Nº176-73 LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº3.121 LEI UTILIDADE PUBLICAFEDERAL PORT N41 DE 31.01/2005.
RUA PASCHOAL MARQUEZ, 300 – TEL (FAX) (27)03720 1261 - CEP 29620-000 – ITARANA ES E-MAIL: fmatri1@ig.com.br

ATA DA SESSÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº001 FRACASSADA

Processo nº 81482090 – Cotação Prévia de Preços nº 001/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reunião da administração da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana – FMATRI, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana ES, reuniu-se, a Comissão de cotação, constituída pela norma administrativa nº 003/2018, estando presentes os membros: Adriana Aparecida Anercinio, Pablo Henrique de Melo, Ruthinéia Saick De Martin e Vander Patrício, a fim de procederem ao julgamento da cotação Prévia de preços nº001/2018 referente os envelopes nº 01 "Habilitação" e nº 02 "Proposta Comercial" pelo regime de menor preço - Publicado no Diário Oficial do Estado no dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, objetivando a aquisição de materiais e medicamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Termo de fomento 9032/2018 processo nº81482094. Aberta a sessão a Comissão confirmou que a concorrente: **TIDIMAR - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/001/85, encaminhou via Correio/Sedex, de acordo com o protocolo do dia 17 de setembro de dois mil e dezoito, as quatorze horas e trinta cinco minutos, somente enviou a documentação e sua proposta, não se fazendo representar. Assim sendo, a comissão constatou que não foi atingido o número mínimo de **três Propostas válidas**. Em ato contínuo, a Comissão julgou a sessão **FRACASSADA**. Informamos ainda que os envelopes da empresa **TIDIMAR - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares** serão arquivados nas dependências da FMATRI. A Comissão promove o encaminhamento dos fatos ao Presidente da FMATRI para que ele dê as determinações que entender cabíveis. Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrado a sessão, e eu, Vander Patrício na qualidade de membro da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.